

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 3.337, DE 2004, QUE "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, A ORGANIZAÇÃO E O CONTROLE SOCIAL DAS AGÊNCIAS REGULADORAS, ACRESCE E ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS N.º 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997, N.º 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997, N.º 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999, N.º 9.961, DE 28 DE JANEIRO DE 2000, N.º 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000, N.º 9.986, DE 18 DE JULHO DE 2000, E N.º 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001, DA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.228-1, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º DE 2006
(Do Sr. LEONARDO PICCIANI)**

*Solicita convidar a Ilustríssima
Senhora Denise Abreu, Diretora da
Agência Nacional de Aviação Civil (Anac),
em Reunião de Audiência Pública.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão Especial, seja convidada para Audiência Pública a **Senhora Denise Abreu, Diretora da Agência Nacional de Aviação Civil**, para prestar esclarecimentos sobre o tratamento dispensado aos parentes das vítimas do acidente do voo 1907 da Gol, nessa Comissão.

JUSTIFICATIVA

Criada para discutir o PL n.º 3337/04, que define as regras a que serão submetidas as agências reguladoras no país, submeto a apreciação da Comissão Especial das Agências Reguladoras, este **Requerimento** para convocar a **Diretora da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), Denise Abreu**, para prestar esclarecimentos sobre o tratamento dispensado aos parentes das 154 vítimas do voo 1907 da Gol.

Entendemos que a Anac – criada um ano após a apresentação do PL n.º 3337/04, que define as regras das agências e está pronta para votação pelo plenário desta Casa –

não obedeceu ao bom senso nem ao artigo 8º do referido projeto, em que se lê que “Cabe à Anac adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público”.

Ao delegar a uma técnica, como se auto intitulou Denise Abreu, a função de porta-voz em um caso tão importante e com tantas implicações emocionais, a Anac demonstrou descuidada com os interesses do consumidor, ali representado pelos parentes das vítimas.

Segundo noticiado pela imprensa, Denise Abreu chegou a dizer que *"não era psicóloga nem assistente social"*, ao justificar a forma como os parentes das vítimas estavam sendo tratados (*Coluna Cláudio Humberto, dia 4/9/2006, em anexo*).

Em nota, os familiares reclamaram dos procedimentos da Anac. A nota diz o seguinte: *"Estamos indignados da forma como a Anac tratou o assunto. Primeiro enviando dois superintendentes, senhores Alex e Yeda, que não estavam preparados para responder as questões dos familiares chegando a usar de arrogância. Depois de muita pressão conseguimos contato com a diretora Denise Abreu, que se recusou a receber todos os familiares. Ela só aceitou falar com uma pequena comissão. Na coletiva de ontem, no aeroporto de Brasília, ela não queria receber o grupo de familiares presentes. Para a nossa indignação, atendeu uma coletiva de imprensa antes de falar com os familiares. Depois de dois dias sonhando informações dos familiares, a única informação vinda de um representante oficial da Anac foi dada de maneira violenta, agressiva e desrespeitosa. Chegaram a usar a seguinte frase: 'vocês são inteligentes, o avião caiu de 11 mil metros de altura, a 400 km/h. O que vocês esperavam, corpos?'*

Tudo o que desejamos é que haja um tratamento respeitoso das autoridades. Estamos nos sentindo enganados, desrespeitados e abandonados na nossa dor e no difícil momento que estamos vivendo. Brasília, 2 de outubro de 2006." (Portal Terra, dia 2/9/2006)

Esperamos que, com o depoimento da Diretora da Anac, sejam esclarecidos os critérios e o procedimento adotado pela Anac após o acidente, e avaliar como a agência, dentro das especificidades do setor de aviação, deverá ser incluída na PL n.º 3337/04, razão de ser desta comissão.

Sala da Comissão em de de 2006.

Deputado LEONARDO PICCIANI
PMDB/RJ